



ATA DA **VIGÉSIMA SEGUNDA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS, SECRETARIADO PELA VEREADORA ROSELI ANTONELLI LANZARINI, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, TIAGO MARCEL PADILHA, VALDIR JADER ZAMBONI E CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI, E AS VEREADORAS CÉLIA NUNES DA ROCHA, ADRIANA NHOATTO E ANA ELOISA SONALIO. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A 1ª SECRETÁRIA PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DEU-SE INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA: 1º) LEITURA DA PORTARIA N.º 013/2025**, A QUAL TRATA SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; **2º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 028/2025** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AS INDICAÇÕES DESTA CASA DE LEIS; **3º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 029/2025** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEIS N.º 2190 E 2191/2025, SENDO OS MESMOS SOLICITADOS EM REGIME NORMAL DE APRECIÇÃO, SENDO ASSIM DESPACHADOS PARA ANÁLISE DAS COMISSÕES PERMANENTES; **4º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 030/2025** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI N.º 2192/2025, SENDO O MESMO SOLICITADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA SER ANALISADO NA PRESENTE SESSÃO; **5º) LEITURA DAS INDICAÇÕES N.º 091 A 095/2025**, SENDO AS MESMAS DESPACHADAS PELA MESA EXECUTIVA. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA: 1º) LEITURA DO PROJETO DE LEI N.º 2192/2025** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BITURUNA A FIRMAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0004823-52.2006.8.16.0174, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO AS REFERIDAS COMISSÕES FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2192/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA SIMPLES CONFORME PRELEciona O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE; **2º) LEITURA DA SÚMULA DO PROJETO DE LEI N.º 2180/2025** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – 2026 À 2029, EXPRESSO EM NORMAS, AÇÕES PRIORITÁRIAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS A SEREM OBSERVADOS PELA UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DANDO PROSSEGUIMENTO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2180/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM

QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE; 3º) LEITURA DA SÚMULA DO **PROJETO DE LEI N.º 2181/2025** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE BITURUNA, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DANDO PROSSEGUIMENTO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2181/2025**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. 4º) LEITURA DA SÚMULA DO **PROJETO DE LEI N.º 008/2025** JÁ COM O PARECER POR ESCRITO E FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES PERMANENTES, PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, O QUAL ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO CONFORME ART. 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO PELA MAIORIA, ONDE OS VEREADORES VALDIR JADER ZAMBONI E ADRIANA NHOATTO MANIFESTARAM-SE CONTRÁRIOS AO REFERIDO PROJETO. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE VEREADORES: VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS E CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI OS QUAIS SOLICITARAM A PRESIDÊNCIA PARA QUE SEJAM INSCRITOS EM ATA CONF. ART. 154 INCISO VIII DO REGIMENTO INTERNO, VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES ELOY ARSEGO, ARCINDO COLODA E ARCINDO DOS SANTOS RESPECTIVAMENTE, FINALIZADA A EXPLICAÇÃO PESSOAL COM O VEREADOR PRESIDENTE TIAGO DE LIMA RIBAS, E, SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE SESSÃO CONVOCANDO A TODOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE APÓS O RECESSO PARLAMENTAR, DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2025, ÀS DEZENOVE HORAS.

TIAGO DE LIMA RIBAS
PRESIDENTE

ADRIANA NHOATTO
VICE-PRESIDENTE

ROSELI ANTONELLI LANZARINI
1ª SECRETÁRIA

CÉLIA NUNES DA ROCHA
2ª SECRETÁRIA

VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
TESOUREIRO

ANA ELOISA SONALIO
VEREADORA

CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI
VEREADOR

TIAGO MARCEL PADILHA
VEREADOR

VALDIR JADER ZAMBONI
VEREADOR